

GOVERNO DE MACAU**澳門政府**

Portaria n.º 360/99/M

訓令 第360/99/M號

de 28 de Setembro

九月二十八日

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 29 de Setembro a 2 de Outubro, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, Dr. Jorge Rangel.

Governo de Macau, aos 27 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，下令：

獨一條——本人委任行政、教育暨青年事務政務司黎祖智在九月二十九日至十月二日本人不在澳門期間履行護理總督職務。

一九九九年九月二十七日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正